

**Políticas Públicas, Gênero e Trabalho**  
**II Seminário Nacional de Trabalho e Gênero**  
**Gênero, reestruturação e precarização das relações de trabalho**  
**Precarização e Tempo de Trabalho**  
**Revalino Antonio de Freitas**

## PRECARIZAÇÃO E TEMPO DE TRABALHO\*

*Revalino Antonio de Freitas\*\**

**Resumo:** nos últimos decênios do século XX, diversas e profundas mutações sociais, econômicas e políticas se constituíram, provocando uma ampla reconfiguração da sociedade contemporânea e, em particular, da sociedade assalariada. A hegemonia política do neoliberalismo, a irrupção de uma nova fase de mundialização do capital e o declínio das sociedades de economia planificada atestam a ocorrência dessas mutações. O desenvolvimento científico e tecnológico, constatado através da disseminação da microeletrônica, levou a uma reconfiguração do mundo do trabalho, cujos desdobramentos ainda não se fizeram plenamente sentidos. A apreensão desse amplo processo, que ora se desenvolve, é uma tarefa sedutora e desafiadora, sobretudo, se o objetivo é o entendimento acerca da nova configuração que se delinea a partir das alterações que acontecem no processo de trabalho, em particular no que diz respeito ao tempo nele dispendido.

**Palavras-chave:** trabalho, precarização, tempo

Nos últimos decênios do século XX, diversas e profundas mutações sociais, econômicas e políticas se constituíram, provocando uma ampla reconfiguração da sociedade contemporânea e, em particular, da sociedade assalariada. A hegemonia política do neoliberalismo, a irrupção de uma nova fase de mundialização do capital, o declínio das sociedades de economia planificada – que rapidamente se inseriram na economia de mercado –, atestam a ocorrência dessas mutações. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento científico e tecnológico, constatado através da disseminação da microeletrônica, levou a uma reconfiguração do mundo do trabalho, cujos desdobramentos ainda não se fizeram plenamente sentidos. A apreensão desse amplo processo, que ora se desenvolve, é uma tarefa sedutora e desafiadora, sobretudo, se o objetivo é o entendimento acerca da nova configuração que se delinea a partir das alterações que acontecem no processo de trabalho, em particular no que diz respeito ao tempo nele dispendido.

\* Trabalho apresentado ao II Seminário Nacional de Trabalho e Gênero: Políticas Públicas, Gênero e Trabalho, realizado na Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia/UFG, em Goiânia GO, de 28 a 30 de maio de 2008.

\*\* Professor Adjunto de Sociologia, do Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal de Goiás.

O tempo, tal qual a sociedade o apreendia até alguns decênios, é um tempo em declínio. Sua apreensão contemporânea exige uma leitura do amplo processo de reconfiguração do capital. O tempo social é uma construção e, enquanto tal, resultante de práticas e processos derivados da vida social. As condições materiais em que essa se desenvolve estruturam a noção de tempo social de sua época. Na sociedade contemporânea, o tempo expressa as mutações em curso no capital. Como observa Harvey (1999), é um tempo submetido a uma aceleração generalizada, que traz em seu ventre a instantaneidade, a descartabilidade<sup>1</sup>. A superfluidade se torna a essência das relações sociais e da base material. Esse tempo dilacerado se expande por todos os quadrantes, atingindo todos os tempos sociais, inclusive o tempo de trabalho.

Até alguns decênios recentes predominava, de forma absoluta, um tempo de trabalho que se expressava através de sua longa duração, um tempo rígido, cuja existência se vinculava ao trabalho estável, do ponto de vista contratual. Essa forma clássica do tempo de trabalho, não obstante sua persistência está cedendo, gradativamente, seu lugar a um tempo de trabalho flexível, vinculado a trabalhos instáveis, contratualmente falando. Essa tendência expressa uma situação de precarização do trabalho, de instabilidade, incerteza, insegurança. A solidez de outrora cede espaço à volatilidade do presente.

Essa mudança na estrutura temporal do tempo de trabalho se manifesta, simultaneamente, com a introdução de inovações tecnológicas que têm provocado uma ampla reestruturação do processo de trabalho, com conseqüências em toda a base do processo produtivo<sup>2</sup>. A utilização dessas inovações tem se orientado através do desenvolvimento de

---

<sup>1</sup> Sobre esse aspecto, “a primeira conseqüência [dessa aceleração generalizada] foi acentuar a volatilidade e efemeridade de modas, produtos, técnicas de produção, processos de trabalho, idéias e ideologias, valores e práticas estabelecidas (...).

No domínio da produção de mercadorias, o efeito primeiro foi a ênfase nos valores e virtudes da instantaneidade (alimentos e refeições instantâneas e rápidas e outras comodidades) e da descartabilidade (...). Ela significa mais do que jogar fora bens produzidos (criando um monumental problema sobre o que fazer com o lixo); significa também ser capaz de atirar fora valores, estilos de vida, relacionamentos estáveis, apego a coisas, edifícios, lugares, pessoas e modos adquiridos de agir e ser” (Harvey, 1999, p. 258).

<sup>2</sup> Tais inovações, aqui consideradas, são aquelas que comportam o uso diversificado e generalizado de equipamentos, cujas características básicas são a conexão com um computador, responsável pelo controle das operações, com a utilização de microprocessadores e semicondutores em larga escala, provocando alterações na estrutura das plantas industriais e das empresas — no setor de serviços — que operam através do uso intenso de produtos eletrônicos com finalidade de acelerar o fluxo de informações.

sistemas computacionais que objetivam uma integração entre a concepção e a produção, como observa Leite (1994).

Dentro de um contexto mais amplo, centrado no plano internacional, é importante destacar que a introdução dessas inovações tecnológicas, de base microeletrônica, responde à crise do fordismo e as iniciativas de superação dessa crise, provocando mudanças no plano econômico, social e político, atingindo de forma ampliada todos os quadrantes do planeta, sobretudo pelas conseqüências na divisão internacional do trabalho, afetando tanto os países plenamente inseridos no processo de reestruturação produtiva, quanto àqueles que se caracterizam por possuir uma base produtiva no setor primário, mas que se constituem em exportadores de mão-de-obra barata para os países industrializados e que, nos últimos decênios, incorporaram à sua base produtiva indústrias que utilizam o trabalho precário de elevado contingente populacional — sem maiores perspectivas de emprego — e que, assim, se submetem facilmente à exploração fabril.

Nos países industrializados, o caminho para a superação das dificuldades decorrentes da crise sistêmica do fordismo caracterizou-se pela ampla reformulação do processo produtivo. O fordismo se desenvolveu sob a égide de uma base tecnológica rígida, centrada na eletromecânica. Sua hegemonia começou a apresentar sinais visíveis de esgotamento a partir dos anos sessenta — com maior intensidade nos anos setenta —, no momento em que demonstrou não ter capacidade de garantir o contínuo aumento da acumulação e expansão do capital. A incorporação das inovações tecnológicas de base microeletrônica constituiu, desde então, o caminho seguro para garantir a continuidade da acumulação e expansão do capital.

Essa nova base tecnológica se caracteriza pela flexibilidade. Flexibilização, produção flexível, flexibilidade, são termos que se disseminam, desde então, no mundo do trabalho, divulgados por todos os quadrantes, como um novo caminho técnico e organizacional das empresas, exigindo dos trabalhadores as novas competências e polivalência. Contudo, observa Vakaloulis (1993), essa flexibilidade possui méritos outros, revigorando o capital enquanto poder social, ao mesmo tempo em que reconfigurou sua estrutura produtiva, exercendo um papel desarticulador preventivo de potenciais lutas sociais.

Ao mesmo tempo, no plano político, ocorreu uma ampla reformulação derivada do declínio das concepções social-democratas, base do Estado de Bem-Estar Social e cujo apogeu se deu concomitante ao fordismo. A incapacidade de oferecer respostas efetivas à crise do fordismo levou a social-democracia a perder parte considerável de sua base de apoio social — sobretudo entre os trabalhadores — enquanto as concepções políticas inspiradas em um liberalismo revigorado caminharam rapidamente em direção à hegemonia, obtendo vitórias eleitorais importantes na maior parte dos países industrializados e implementando, através das principais instituições financeiras internacionais — também sob controle dessa nova vertente liberal — uma ampla reestruturação do processo produtivo, aí incluso as relações entre capital e trabalho.

Esse novo liberalismo difundiu, de forma quase absoluta, a concepção do mercado enquanto instrumento básico de regulação social. Como consequência, os direitos sociais e os mecanismos de proteção social passaram a ser cada vez mais questionados, ao mesmo tempo em que temas como produtividade e competitividade adquiriram proeminência, influenciando as relações entre capital e trabalho, fragilizando este último, que se tornou cada vez mais instável e precário.

Nesse contexto, as inovações tecnológicas de base microeletrônica se constituíram na resposta do capital à crise em curso, traduzindo no aumento da produtividade e na redução do tempo necessário para a produção de mercadorias, com impacto direto na competitividade do mercado, cada vez mais mundializado, exigente e diversificado. Os ganhos de produtividade adquiriram uma importância singular e a automação foi determinante para o seu sucesso.

Mas, se as inovações tecnológica, conjugadas com as políticas neoliberais, proporcionaram a superação de mais uma crise, uma crise maior agudiza as contradições presentes nesse amplo processo: a crise que se encontra na essência do capital. As sociedades contemporâneas encontram-se diante de uma crise cuja profundidade é muito superior a qualquer outra precedente na história do capitalismo. Não se trata de uma crise passageira, como tantas outras já vistas. A crise atual, diz Gorz (1988), não é uma crise da razão, mas sim

uma crise dos motivos irracionais presentes na racionalização<sup>3</sup>, de forma seletiva e particular, como se desenvolveu na sociedade industrial. E, quando se diz que essa crise é uma crise da sociedade industrial, isso significa que a mesma afeta todas as sociedades ancoradas economicamente sobre a industrialização. Mas vai além, ela afeta de modo geral todas as sociedades que institucionalizaram a base contratual das sociedades industriais, o assalariamento. Não por acaso, afirma Gorz (1983), todas as ideologias dominantes<sup>4</sup> resistem e buscam impedir a sociedade de ver essa crise a partir do que ela realmente é e a saída engendrada pelo sistema para sua superação — a mundialização do capital — tão somente extrapola para todo o mundo — industrializado ou não — os desdobramentos dessa crise<sup>5</sup>.

Diferentemente das crises clássicas do capitalismo, que sempre se caracterizaram pela ocorrência de superacumulação e de subconsumo, a crise atual continua sendo uma crise de superacumulação, porém, combinada com uma crise de reprodução, resultante de um processo que se desenvolve gradativamente desde os anos sessenta e que fez o capitalismo perder o domínio sobre seu desenvolvimento. Para o capital, adverte Gorz (1983), as conseqüências gerais dessa crise o deixam sem o que escolher: para evitar o fim do crescimento econômico, é preciso substituir o trabalho humano pelas máquinas e isso tem conseqüências graves, seja pelo elevado custo de máquinas mais modernas em relação às máquinas antigas, seja pela resistência dos trabalhadores a estas novas máquinas. Como resultado, na falta de uma mutação tecnológica que reduza significativamente o custo das máquinas e, diante de um aumento insuficiente de produtividade do trabalho, para rentabilizar o custo dos equipamentos, o que se constata é uma redução da taxa de lucratividade.

Os trabalhadores, através de suas organizações políticas representativas — partidos e sindicatos — têm respondido à crise, via de regra, nos estritos marcos do capital,

---

<sup>3</sup> De acordo com Gorz (1992), toda atividade econômica manifesta sua racionalidade através da produtividade, a qual só se realiza sob duas condições: a) desvinculando a produtividade do trabalhador e se expressando de forma quantificável; b) não subordinando a meta econômica a nenhum objetivo não-econômico, não importando se esse objetivo é religioso, cultural ou social. Essa concorrência ilimitada só se realiza em economias de livre mercado, pois estas permitem à racionalização libertar-se das exigências da sociedade, chegando mesmo a colocar esta sobre influência direta de seus interesses.

<sup>4</sup> Gorz faz, aqui, referências às sociedades de economia planificada, ainda existentes quando escreve *Les chemins du paradis*.

<sup>5</sup> Sobre esse aspecto da crise, ver Gorz (1997).

portanto, dentro da ordem institucional. Prisioneiros do sistema em que se encontram enquanto interlocutores confiáveis propõem, como afirma Gorz (1983) exatamente aquilo que não é possível, o crescimento perpétuo, a geração contínua de empregos. Por esse caminho, fecha-se o círculo, em moto contínuo, gerando novos investimentos de capital em equipamentos que suprimem o trabalho humano, ao mesmo tempo em que os trabalhadores respondem com a exigência de novos empregos.

Não se deve, de antemão, censurar essas organizações sem entender o sistema no qual elas se incorporaram. A integração ao Estado de Bem-Estar Social contemplou seus interesses tanto quanto os do capital. Com efeito, o Estado tem uma atuação importante para que o capitalismo possa continuar seu processo de acumulação e expansão. Trata-se de um Estado, lembra Gorz (1986a), direcionado para consolidar a ordem econômica e social do capitalismo. Para atingir tal objetivo, partidos e sindicatos incorporados à ordem do Estado capitalista, reconfiguram suas ações políticas. A luta de classes cede lugar à cooperação conflituosa, da mesma forma que o socialismo revolucionário cede espaço ao confronto político institucional no programa dessas organizações.

O papel desempenhado pelo Estado de Bem-Estar pode ser melhor visualizado através da estabilização social que o mesmo proporciona, abrindo espaço para a exploração econômica pelo capital. Este só efetiva o crescimento econômico a partir da maximização do consumo individual garantido pelo aparelho estatal, que mantém elevados gastos públicos que oferecem suporte ao desenvolvimento capitalista e ao consumo dos indivíduos. Uma redução do aparelho estatal, diz Gorz (1983), no sentido de restringir os gastos públicos não parece viável, a não ser que se instaure um regime ditatorial, pois o Estado de Bem-Estar *produz a ordem e produz a demanda*, garantindo o desenvolvimento do capitalismo.

Nesse sentido, a nova fase de mundialização se constitui em um vasto campo para a acumulação do capital. Ao mesmo tempo, também se constitui em um campo fértil para a exacerbação da luta de classes. Para o capital, estes conflitos não necessitam da mediação do Estado, pois as consequências da mundialização para os trabalhadores os fragilizaram de tal forma que, momentaneamente, não são capazes de se contrapor ao capital de forma efetiva, uma vez que a esquerda tradicional, aprisionada aos compromissos do

Estado de Bem-Estar Social, não é capaz de propor nada além da necessidade de manutenção das taxas de crescimento econômico.

Com relação a esse aspecto, observa Gorz (1987), torna-se mais inteligível a percepção acerca da atuação das organizações representativas dos trabalhadores no processo de reprodução da sociedade capitalista. Elas se perderam no emaranhado institucional do Estado de Bem-Estar. A tessitura desse Estado subsumiu parcelas inteiras da sociedade civil, de tal forma que se elevou à condição de “protetor” social, intervindo, regulamentando, arbitrando as relações sociais, enfim, destituindo os trabalhadores de suas instituições potencialmente revolucionárias e antagônicas ao capital, através da elevação das mesmas à condição de instituições da ordem. Obviamente, esse enquadramento institucional da esquerda teve um custo — a elevação das despesas públicas com o sistema de proteção social, em particular — porém, administrável, na medida em que estabilizou a sociedade capitalista, abrindo espaço para a continuidade da exploração e acumulação do capital.

Mas, o aprofundamento da crise provoca sérias conseqüências na contratualidade do Estado de Bem-Estar. Se a esquerda, destituída de sua radicalidade, se mantém cativa do “mito do crescimento perpétuo”, preocupada com a manutenção da racionalidade capitalista (Gorz, 1983), o capital, por sua vez, aprofunda seu desenvolvimento — e, por extensão, sua crise — ao imprimir um ritmo acelerado ao processo de mundialização. O Estado já não é capaz de conter nos marcos institucionais vigentes as potenciais reivindicações dos trabalhadores — ainda que tais reivindicações não constituam uma ameaça ao sistema. Por isso, o capital vê a necessidade de “desregulamentar” a economia, retirar do Estado suas competências enquanto “ordenador central”, transferindo tais responsabilidades para sub-unidades descentralizadas capazes de proporcionar liberdade às ações do capital (Gorz, 1997). O aparente divórcio entre Estado e capital se materializa, uma vez mais, na mundialização, com todas as conseqüências advindas desse processo, particularmente o aprofundamento da crise capitalista.

Mas, a mundialização do capital, por si só, não seria possível. A rapidez com que avançou por todos os quadrantes do planeta põe em evidência a emergência de um novo padrão de desenvolvimento do processo de trabalho, alicerçado em uma base tecnológica

capaz de transpor fronteiras e oferecer ganhos de produtividade elevados ao capital, romper com os compromissos sociais e estatais, superar a crise derivada do fordismo e reduzir os custos salariais unitários. Essa nova base tecnológica que, aparentemente, veio salvar o capital, se materializa na revolução microeletrônica (Gorz, 1983).

Apesar de todo o potencial produtivo liberado por essa revolução e das expectativas geradas em torno de suas possibilidades, trata-se de uma revolução limitada, incapaz de produzir um ciclo longo de acumulação e expansão do capital. Para Gorz (1983), é uma revolução socialmente ambivalente, incapaz tanto de impedir, quanto de impor, um determinado tipo de desenvolvimento. A automação é uma revolução técnica que solapa as bases da racionalidade econômica do capitalismo. Enquanto o Estado estimula o investimento, visando a geração de empregos, ela vai na contracorrente, investindo na renovação do aparelho produtivo e na reconstituição da taxa de lucro — ao mesmo tempo em que investe na destruição de capital e na redução de postos de trabalho.

Nesse aspecto, afirma Gorz (1983), pela primeira vez desde o surgimento do motor elétrico, a produtividade do setor I (produção de meios de produção) é superior àquela do setor II (produção de bens de consumo) e isso de modo durável. E, as primeiras fábricas dessa nova fase de inovação tecnológica, são aquelas onde máquinas fabricam outras máquinas. Isso tem graves conseqüências para a força de trabalho. A produção capitalista produz cada vez mais riqueza com um volume cada vez menor da força de trabalho, gerando um excedente crescente de força de trabalho (Gorz, 1995).

Ao promover uma destruição de postos de trabalho em uma escala crescente, a revolução microeletrônica proporciona as condições objetivas para o fim do trabalho<sup>6</sup>. O núcleo de trabalhadores “permanentes” está cada vez mais instável, diz Gorz (1995), enquanto aquele formado por trabalhadores temporários, precários e em tempo parcial se amplia constantemente.

---

<sup>6</sup> Ao falar em destruição de postos de trabalho e no seu fim, o próprio Gorz adverte sobre a definição de trabalho aqui exposta: “o trabalho que desaparece é o trabalho abstrato, quantificável, destacável da pessoa que o fornece”, suscetível de ser comprado e vendido no mercado de trabalho, enfim, é o trabalho monetário ou trabalho-mercadoria que foi inventado e imposto à força e com grande dificuldade pelo capitalismo manufatureiro a partir do fim do século XVIII” (Gorz, 1998b, p. 30).

Nesse sentido, as pesquisas e o amplo debate acadêmico evidenciam essa clivagem, não obstante as divergências teóricas que possam estabelecer distinções entre as causas e conseqüências do fenômeno. Assim, para Freyssinet (2004), constata-se uma “inelutável erosão” do modelo rígido, levando a dois tipos de empregos: de um lado, aquele ancorado na seguridade e constituído sobre uma formação realizada ao longo da vida, envolvendo qualificações que são reconhecidas e transferíveis com a mobilidade profissional e inclui a manutenção dos direitos sociais. De outro lado, um mercado de trabalho concorrencial, ancorado na flexibilidade dos salários e na precariedade dos empregos. Os riscos, segundo Freyssinet, se encontram na possibilidade de que, diante do acirramento da competitividade, as empresas preservem os empregos para os trabalhadores dotados de competências, enquanto o segundo grupo se submete à política da concorrência mais geral, apresentada como solução para resolver o problema do desemprego<sup>7</sup>.

Por sua vez, Vakaloulis (1993), aprofunda essa divisão, definindo um *núcleo duro*, constituído por um grupo de trabalhadores estáveis, qualificados, bem remunerados e com perspectivas de ascensão profissional, com direitos sociais assegurados. A *periferia*, que se subdivide entre os assalariados a tempo pleno e os flutuantes do tempo parcial. Os primeiros enfrentam a competitividade de um mercado que joga com a oferta abundante de excedentes para atividades que exige qualificação restrita. Os segundos se encontram submetidos a um pseudo-assalariamento e à precariedade do emprego, portando um estatuto jurídico inferior às normas legais que regem o sistema de proteção social<sup>8</sup>. Por fim, a massa crescente de *excluídos*, constituída por jovens em busca do primeiro emprego, trabalhadores idosos ou com qualificação mínima. Expostos à vulnerabilidade, se pauperizam cada vez

---

<sup>7</sup> Essa cisão não significa, necessariamente, garantia para aqueles que se encontram protegidos, sob o manto do emprego. É uma proteção apenas aparente: “um grande desemprego desestabiliza todos os assalariados, fazendo pesar uma concorrência da ‘crise’, que os divide em ‘estratos’. Os funcionários públicos ou os trabalhadores com estatuto são mais protegidos que os outros. Mas não totalmente. Basta pensar nas ‘desnacionalizações’ de empresas públicas operadas pelo governo conservador inglês, que sugerem certas idéias a todos os dirigentes de países com um forte setor público. A massa dos desempregados pode atingir uma quantidade crítica, tornando frágeis os estatutos assalariados até então ‘protegidos’” (Brunhoff, 1991, p. 93).

<sup>8</sup> Como observa Beynon (1997), esses trabalhadores — por ele denominados de *hifenizados* — em tempo parcial, temporários, de emprego casual, ou, ainda, por conta própria, se constituíram na principal fonte de emprego no Reino Unido, nos anos oitenta e noventa. Em França, analisando dados oficiais, Germe (1982) afirma que os mesmos irromperam no mercado de trabalho, de forma mais efetiva, já nos anos setenta e, desde então, têm apresentado tendência contínua de crescimento.

mais, formando uma “pobreza da crise”, incapaz de ser absorvida pelo mercado e totalmente desprovida de direitos sociais.

O crescimento do número de trabalhadores em situação de precariedade e, mais além, de vulnerabilidade, tem levado à constituição de uma ‘pobreza laboriosa’, assim definida por Concialdi (2004) ou, mais grave ainda, pela distinção que Castel (1998a) faz deles, os supra-numerários<sup>9</sup>. Essa situação de vulnerabilidade social significa uma regressão nos padrões de vida nas sociedades industrializadas<sup>10</sup>. Enquanto isso, nas sociedades intermediárias, de industrialização mais recente, essa situação se agrava diante da fragilidade dos sistemas de proteção social vigentes, dos baixos salários e da intensa busca da competitividade no mercado internacional. A pobreza laboriosa — ou, os supranumerários — são em número muito superior. A mundialização do capital produz, em escala planetária, uma massa incessante de despossuídos, de “refugos humanos”, na contundente definição de Bauman (2005), resíduos do progresso do mundo industrial e da superfluidade do humano para o capital.

As conseqüências desse processo são mais nefastas para os trabalhadores, se observado o que isso provoca na estrutura social, como enfatiza Gorz (1981), na medida em que estabelece uma cisão no interior da classe trabalhadora opondo, de um lado, uma massa cada vez maior de trabalhadores permanentemente desempregados e, de outro, uma “aristocracia de trabalhadores protegidos” e, entre os dois, como a amortecer essa divisão, um contingente de trabalhadores precários, submetidos a um trabalho degradado, desqualificado e sem maiores perspectivas sociais.

---

<sup>9</sup> Eis a descrição que deles faz Castel: “ocupam na estrutura social atual, uma posição homóloga à do quarto mundo no apogeu da sociedade industrial: não estão ligados aos circuitos de trocas produtivas, perderam o trem da modernização e permanecem na plataforma com muita pouca bagagem. Desde então, podem ser o objeto de atenções e suscitar inquietação, porque criam problema. Porém, o problema é o próprio fato de sua existência. Dificilmente podem ser considerados pelo que são, pois sua qualificação é negativa — inutilidade, não-forças sociais — e em geral são conscientes disso” (1998a, p. 530).

<sup>10</sup> Segundo Concialdi (2004), a situação dos casais inseridos na “pobreza laboriosa”, analisada a partir da partilha da renda, é próxima àquela constatada há cerca de meio século. Comparados os níveis de vida, a situação é inferior àquela observada nos anos sessenta.

As mudanças na base tecnológica do processo de trabalho não se resumem à questão do emprego. Elas desnortearam o processo em si, provocando alterações em um elemento importante do mesmo, o tempo. A rigidez que, até então, caracterizou esse tempo, passou a conviver com uma flexibilidade que, gradativamente, tem ocupado o lugar do trabalho de tempo rígido. A mudança, nesse caso, não se restringe ao aspecto técnico. Ela é mais profunda e se insere no aspecto cultural. E é aí que ela é mais significativa, provocando uma verdadeira mutação. O tempo destinado ao trabalho, no caso, “não poderá mais ser a medida do valor de troca, nem o valor de troca a medida do valor econômico” (Gorz, 1983, p. 69). As possibilidades abertas por essa mutação são extraordinárias, descortinando uma perspectiva de abolição do trabalho<sup>11</sup>, até então sem precedentes.

Uma vez que o tempo de trabalho não corresponde mais à medida do valor de troca e, mais ainda, o valor econômico deixa de ser referenciado pelo valor de troca, a mutação cultural que se delineia passa a ter outro sentido, com as relações sociais se manifestando a partir da reciprocidade, enquanto as relações mercantis e monetárias perdem gradativamente a razão de existir (Gorz, 1998a), abrindo caminho para uma sociedade do tempo escolhido, da multiatividade, na qual cada um é reconhecido não mais pela atividade profissional que executa, mas pela multiplicidade de atividades exercidas no espaço público, constituindo uma identidade social na cooperação, regulada pela reciprocidade e mutualidade (Gorz, 1998b).

Mas, essa perspectiva que ora se desenvolve encontra um sério obstáculo nas mutações presentes no próprio capital. Uma vez que o trabalho tende a ser abolido, reduzindo drasticamente o tempo necessário em que o ser humano precisa trabalhar, o salário perde seu sentido. Com efeito, na sociedade capitalista o salário é a base contratual sobre a qual se estabelecem as relações sociais de produção. O trabalhador vende sua força de trabalho e, com ela, o tempo destinado a realizar o trabalho. Uma vez que o trabalho assalariado perde centralidade, “o salário não poderá mais ser função da quantidade de trabalho nem o direito a uma renda estar subordinado à ocupação de um emprego” (Gorz, 1983, p. 69).

---

<sup>11</sup> A abolição do trabalho, no caso, não significa a supressão literal do trabalho: “a abolição do trabalho é somente a supressão progressiva, e que não será mais total, da necessidade que temos de comprar nosso direito à vida (praticamente sinônimo de direito ao salário) alienando nosso tempo, nossa vida.”(Gorz, 1981, p. 1543).

O assalariamento, como base contratual das relações sociais de produção é produto da revolução industrial. Ele já existia antes mas, foi somente com o desenvolvimento da produção industrial, com a institucionalização do operariado, que essa relação contratual se disseminou, generalizando para outras atividades urbanas não-industriais com o passar do tempo. Castel (1998a) observa que, anterior à institucionalização do fordismo, o salário comportava uma série de características que formalizavam uma relação contratual extremamente desvantajosa para os trabalhadores: a remuneração era próxima do mínimo necessário à reprodução do trabalhador e de sua família, ou seja, não proporcionava ao trabalhador a possibilidade de investir em consumo, não havia nenhuma garantia legal, o que tornava a relação extremamente vulnerável. O trabalhador se encontrava “solto” no mercado de trabalho, vendendo sua força de trabalho a quem oferecesse melhor remuneração. A ausência de mecanismos de proteção social e a negociação contratual individual permitiam entender a sua condição de proletário, despossuído de bens e possuidor tão somente de sua força de trabalho.

Com o desenvolvimento do capitalismo essa relação contratual também se desenvolveu, não obstante manter intacta sua essência, qual seja, a compra e venda da força de trabalho remunerada através de um salário. Contudo, o que se pode observar é que as pressões da classe operária permitiram à mesma obter conquistas gradativas, através da institucionalização de mecanismos de proteção social, que lhe proporcionaram uma melhor preservação de sua força de trabalho e melhores condições de sua reprodução.

O processo de assalariamento sofreu uma mudança radical com o fordismo. O operário deixou de ser apenas a força de trabalho necessária para a realização do processo de trabalho e se tornou um consumidor. Ao fixar o salário em um patamar então considerado elevado para os padrões industriais, Ford definiu uma nova relação entre salário, produção e consumo. Nesse sentido, estabeleceu um círculo virtuoso, no qual um salário mais elevado leva a uma produção mais elevada e, por fim, gera um consumo mais elevado. Com isso, lembra Castel (1998a), a classe operária passou a ter um novo registro da existência social: o consumo e não mais, como outrora, unicamente o registro da produção.

Essa nova sociedade assalariada, fortalecida pelas políticas keynesianas e pela expansão dos mecanismos de proteção social — particularmente pós-segunda guerra — atingiu seu ápice com os “Trinta anos Gloriosos” (1945 – 1975). Contudo, nenhum crescimento é eterno. A crise que sucedeu esse período áureo sacudiu intensamente as bases institucionais da sociedade assalariada. A revolução microeletrônica destrói empregos — e, portanto, salários — e, ao fazê-lo, também solapa as bases do consumo, gerando uma crise de superprodução. As contradições presentes nesta situação se revelaram potencialmente explosivas e, com efeito, acertaram no centro da contratualidade capitalista.

A sociedade assalariada encontra-se, assim, em uma crise cuja intensidade se demonstra aguda. As novas modalidades de trabalho a tempo parcial e por conta própria, de um lado, e a redução do emprego formal, de outro, apontam para a supressão gradativa do assalariamento, reduzindo-o a uma proporção tal que não mais exercerá o domínio contratual nas relações entre capital e trabalho<sup>12</sup>.

Com o declínio do assalariamento e a instauração do trabalho por conta própria, diz Gorz (1997), é o próprio trabalho abstrato que se encontra em cheque, pois os prestadores de serviço são tratados enquanto fornecedores particulares de serviços particulares, portanto, não realizam mais um trabalho abstrato, destituído de quem o executa. A diminuição do número de trabalhadores assalariados e o crescimento do número de trabalhadores autônomos têm provocado uma precarização das condições de realização do trabalho. Seduzidos pela falsa idéia de serem patrões de si mesmos, os trabalhadores por conta própria se submetem a determinados tipos de trabalho por remunerações sequer admissíveis pelos trabalhadores assalariados. O mercado os submete a uma competição desenfreada, em

---

<sup>12</sup> Para Castel (1998b), as conseqüências das mutações em curso não significam, necessariamente, o desmantelamento completo da sociedade assalariada. Contudo, manifesta-se, conforme suas palavras, um “esboroamento” dessa sociedade, diante de relações que emergem vinculadas ao trabalho aleatório. São os novos riscos, afirma, proveniente da proliferação de contratos de trabalho atípicos: “o desemprego de massa e a precarização das relações de trabalho que se agravam a um e ao outro, são as duas grandes manifestações de uma desestabilização profunda das regulações da sociedade assalariada” (Castel, 1998b, p. 52).

O Estado, ante a sua incapacidade de manter o sistema de proteção social como outrora, tem se orientado no sentido de estabelecer políticas segmentadas, de forma individualizada, visando contemplar interesses sociais de grupos fragilizados. Castel (2005) analisa os riscos advindos desse novo regime de proteção social que tem se constituído nos últimos anos e que se caracteriza pelo desenvolvimento de políticas sociais de inserção, de ajuda ao emprego, de luta contra a exclusão, políticas estas que se fundamentam na flexibilização e cuja tendência é a individualização das proteções levando, como enfatiza Castel, a uma “degradação da concepção da solidariedade”, com sérios riscos para a coesão social.

que passam a concorrer entre si, todos contra todos, fazendo desaparecer toda e qualquer solidariedade.

A precarização posta em marcha encontra no trabalho por conta própria um campo fértil para se desenvolver, particularmente no que diz respeito ao tempo de trabalho. A constante redução de postos de trabalho gera, em contrapartida, um aumento da duração do tempo de trabalho para aqueles que se mantêm no mercado. A jornada se torna mais elevada, sobretudo para aqueles que trabalham por conta própria. Na medida em que têm uma remuneração reduzida e são obrigados a se submeterem a atividades precarizadas, esses trabalhadores tendem a trabalhar cada vez mais para suprir o rendimento que possuíam outrora, quando eram trabalhadores assalariados. Assim, a precarização e o fim do assalariamento não contribuem para a redução do tempo de trabalho, ao contrário, alargam esse tempo. Contudo, pelas particularidades em que se desenvolvem, produzem as condições materiais que possibilitam ampliar a luta pela sua redução.

Eis, portanto, o aparente paradoxo que se estabelece acerca do tempo de trabalho. Quanto mais o desenvolvimento das forças produtivas abre perspectivas para a emancipação humana e a abolição do trabalho abstrato — através da redução do tempo de trabalho — mais o capital — envolto naquilo que lhe é inerente, a acumulação e a expansão — atua em sentido contrário, precarizando o trabalho e alongando o tempo destinado à sua realização. O tempo de trabalho, portanto, encontra-se no centro dessa complexa contradição.

## BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2005.

BEYNON, Huw. “As práticas do trabalho em mutação”. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos**. Reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 1997.

BRUNHOFF, Suzanne de. **A hora do Mercado**: crítica do liberalismo. São Paulo: Unesp, 1991.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis RJ: Vozes, 1998a.

CASTEL, Robert. “‘Centralité’ du travail et cohesion sociale”, In: KERGOAT, Jacques et al (dir.). **Le monde du travail**. Paris: La Découverte, 1998b. pp. 50-58.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**. O que é ser protegido? Petrópolis RJ: Vozes, 2005.

CONCIALDI, Pierre. L’extension de la pauvreté laborieuse. **Projet**. Paris, n. 280, pp. 63-67, mai 2004.

FREYSSINET, Jacques. Quelque enseignements de l’expérience. **Projet**. Paris, n. 278, pp. 53-59, janv. 2004.

GERME, Jean-François. **Le travail temporaire**. Paris : Le Sycomore, 1982.

GORZ, André. Neuf thèses pour une gauche future. **Les temps modernes**, Paris, n. 416, pp. 1541–1554, mars 1981.

GORZ, André. **Les chemins du paradis**. Paris: Galilée, 1983.

GORZ, André. Per un rinnovamento del welfare state. **Crítica Marxista**, Roma, v. 24, n. 5, pp. 7–25, sett.–ott. 1986a.

GORZ, André. Qui ne travaille pas mangera quand même. **Futuribles**, Paris, n. 101, pp. 56–74, juil.–août 1986b.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado**: para além do socialismo. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

GORZ, André. **Métamorphoses du travail. Quête du sens**: critique de la raison économique. Paris: Galilée, 1988.

GORZ, André. “A nova agenda”. In: BLACKBURN, Robin (org.). **Depois da queda: o fracasso do comunismo e o futuro do socialismo**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992. pp. 235–248.

GORZ, André. Saindo da sociedade do trabalho assalariado. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 9, n. 3, pp. 135–144, jul.–set. 1995.

GORZ, André. **Misères du present, richesse du possible**. Paris: Galilée, 1997.

GORZ, André. [entrevista]. O fim do trabalho assalariado. **Lugar Comum**, Rio de Janeiro, n. 5–6, pp. 179–189, 1998a.

GORZ, André. “Le travail fantôme”. In: KERGOAT, Jacques et al (dir.). **Le monde du travail**. Paris: La Découverte, 1998b, pp. 30–39.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 8.ed. São Paulo: Loyola, 1999.

LEITE, Márcia de Paula. **O futuro do trabalho**: novas tecnologias e subjetividade operária. São Paulo: Scritta/Fapesp, 1994.

VAKALOULIS, Michel. L'ère de l'accumulation flexible: "volatilisation" du capital et precarisation massive du travail. **L'Homme et la société**. Paris, n. 9, pp. 105-115, juil.-sept. 1993.